

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19.01.2024-DL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.01.2024-DL.**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE ICÓ, Inscrito no CNPJ Nº 07.669.682/0001-79, com sede à Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - Icó/CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	10/07/2024
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	16/07/2024, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:cplico2023@gmail.com">cplico2023@gmail.com</a> , de acordo com a Lei 14.133/2021.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sítio oficial do município, disponível em: <https://www.ico.ce.gov.br/licitacao.php>

**1.0 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL: O SOCIAL COMO ARTIFÍCIO DE INCLUSÃO NO LAZER E CONVIVÊNCIA DOS SERVIÇOS” DURANTE OS DIAS 23 ATÉ 31 DE JULHO DE 2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

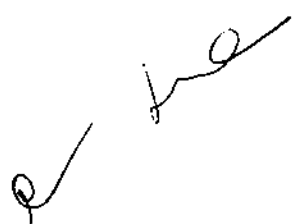
- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Icó, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, o envio será pelo email<[cplico2023@gmail.com](mailto:cplico2023@gmail.com)>.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

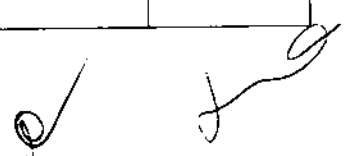
### 3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: 19.01.08.122.00372.066 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil, oitenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$	Valor estimado total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL: O SOCIAL COMO ARTIFÍCIO DE INCLUSÃO NO LAZER E CONVIVÊNCIA DOS SERVIÇOS” DURANTE OS DIAS 23 ATÉ 31 DE JULHO DE 2024	SERV	01	R\$ 57.080,00	R\$ 57.080,00





<p>DEVENDO DISPOR DE:</p> <p>6 DIARIAS DAS CHÁCARAS NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO/ENCONTROS (SEDE, DIST. LIMA CAMPOS, TRÊS BODEGAS, CRUZEIRINHO, ICOZINHO, SANTA CRUZ DA SERRA) COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS DÁS 7H ÀS 16H CADA DIA.</p> <p>6 DIARIA DE RECREADORES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO JOGOS EDUCATIVOS. CARIMBADA, CABO DE GUERRA, XADREZ, DAMA, CORRIDA DE SACO E OUTROS JOGOS, (QUANTIDADE DE 06 PROFISSIONAIS POR DIA).</p> <p>6 DIÁRIAS CONTENDO O KIT COMBRINQUEDOS SENDO 02 INFLÁVEIS (MÉDIO E GRANDE); 02 PULA-PULA (MÉDIO E GRANDE) E 01 PISCINA DE BOLINHAS.</p> <p>2.124 UNDS DE KIT DE SACOLA COM GULOSEIMAS (01 PIRULITO, 05 BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL, 01 BOLACHA RECHEADA, 02 CHICLETES DE SABORES VARIADOS).</p> <p>3.600 UND PICOLÉ SABORES VARIADOS</p> <p>2.124 UND ALGODÃO DOCE</p>				
<b>Total estimado</b>				<b>RS 57.080,00</b>

**5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <cplico2023@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Icó, na aba Transparência.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

**7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

- 7.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido

*[Handwritten signatures]*

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

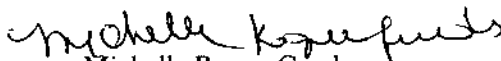
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

ICÓ (CE), 10 de julho de 2024.

  
Michelle Roque Guedes  
Agente de contratação  
Prefeitura Municipal de ICÓ

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA – COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. DA NATUREZA:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL: O SOCIAL COMO ARTIFÍCIO DE INCLUSÃO NO LAZER E CONVIVÊNCIA DOS SERVIÇOS” DURANTE OS DIAS 23 ATÉ 31 DE JULHO DE 2024.

**3. DOS QUANTITATIVOS:**

Os serviços necessários para compor a ata de registro seguem descritos abaixo:

**QUADRO I:**

**ITENS DESCRITOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COLÔNIA SOCIAL**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Chácaras nos respectivos locais de realização/encontros (sede, dist. Lima campos, três bodegas, cruzeirinho, icozinho, santa cruz da serra) com disponibilidade de horários das 7h às 16h cada dia.	DIARIA	6
02	Recreadores com prestação de serviços de recreação infantil, incluindo jogos educativos. Carimbada, cabo de guerra, xadrez, dama, corrida de saco e outros jogos, (quantidade de 06 profissionais por dia).	DIARIA	6
03	Kit brinquedos 02 infláveis (médio e grande); 02 pula-pula (médio e grande) e 01 piscina de bolinhas.	DIARIA	06
04	Kit de sacola com guloseimas (01 pirulito, 05 balas sortidas mastigável, 01 bolacha recheada, 02 chicletes de sabores variados).	UND	2.124
05	Picolé sabores variados	UND	3600



06	Algodão doce	UND	2.124
07	Pipoca produzida em “carro de pipoca” servida em embalagem descartável com 40 gramas.	UND	2.124

**Fonte:** Aatoria (2024)

A solução requer a prestação de modo integral sem parcelamento do objeto, portanto no termo de referência deverão especificar condições de participação para realizar o serviço com a proposta no seguinte esboço de preço;

**QUADRO – II: SOLUÇÃO COMO UM TODO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO  
COLÔNIA SOCIAL**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL: O SOCIAL COMO ARTIFÍCIO DE INCLUSÃO NO LAZER E CONVIVÊNCIA DOS SERVIÇOS” DURANTE OS DIAS 23 ATÉ 31 DE JULHO DE 2024 DEVENDO DISPOR DE:  6 DIARIAS DAS CHÁCARAS NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO/ENCONTROS (SEDE, DIST. LIMA CAMPOS, TRÊS BODEGAS, CRUZEIRINHO, ICOZINHO, SANTA CRUZ DA SERRA) COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS DÁS 7H ÀS 16H CADA DIA.	SERVIÇO	R\$ (...)	R\$ (...)

*Je*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**

CIDADE FELIZ



<p>6 DIARIA DE RECREADORES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO JOGOS EDUCATIVOS. CARIMBADA, CABO DE GUERRA, XADREZ, DAMA, CORRIDA DE SACO E OUTROS JOGOS, (QUANTIDADE DE 06 PROFISSIONAIS POR DIA).</p> <p>6 DIÁRIAS CONTENDO O KIT COMBRINQUEDOS SENDO 02 INFLÁVEIS (MÉDIO E GRANDE); 02 PULA-PULA (MÉDIO E GRANDE) E 01 PISCINA DE BOLINHAS.</p> <p>2.124 UNDS DE KIT DE SACOLA COM GULOSEIMAS (01 PIRULITO, 05 BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL, 01 BOLACHA RECHEADA, 02 CHICLETES DE SABORES VARIADOS).</p> <p>3.600 UND PICOLÉ SABORES VARIADOS</p> <p>2.124 UND ALGODÃO DOCE</p>			
--	--	--	--

\*O valor unitário deverá ser referente a toda a cesta com todos os itens e nas quantidades compreendidas neste termo de referência.

\*\*O valor total será referente ao produto do valor unitário vezes a quantidade requerida pela secretaria demandante.



Obs.: Os itens descritos acima devem compor o serviço de modo integral, não sendo permitido o fracionamento da licitação, haja vista as justificativas para o parcelamento ou não da contratação (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – VIII) apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e disposto e pela jurisprudência majoritária do TCU, consubstanciada na Súmula n.º 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Logo:

O edital deverá prever que as propostas de preço dos participantes sejam enviadas de modo integral, compondo-se de todos os itens presentes na execução dos serviços no projeto social com as quantidades definidas no quadro II elencado acima. Outrossim, a proposta deverá ser enviada de modo que evidencie a concordância com as quantidades exigidas pela contratante, conforme exemplo abaixo no

#### 4. DO PRAZO DO CONTRATO:

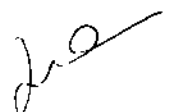
A validade do contrato será de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, o prazo é necessário para execução total do serviço e posterior verificação do objeto contratual e pagamento.

#### 5. DA PRORROGAÇÃO:

O contrato poderá ser prorrogado conforme justificativa expressa previamente pela administração em tempo hábil até a data de seu vencimento, respeitando em todo o caso o disposto pela lei n° 14.133/2021 sobre o período de prorrogação contratual.

#### 6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

NECESSIDADE LEGAL: Constituição – artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227. O lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, também está inserido no Título dos Direitos Fundamentais. E promover e oportunizar brincadeiras que



agregam no desenvolvimento das crianças, bem como no atendimento do princípio básico do Art. 16 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), donde é sabido que toda criança e adolescente tem o direito de brincar e se divertir.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.1333/2021 - art. 75. É dispensável a licitação:

[...]§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A solução para a realização passa por cumprir os requisitos necessários para manter a qualidade na prestação dos serviços, bem como atender totalmente o termo de referência, após parecer final conclusivo.

De toda forma, para resolver o problema elencado na necessidade da contratação, faz-se mister que a empresa contratada disponha dos serviços elencados abaixo.

**QUADRO – II: SERVIÇOS E ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COLÔNIA SOCIAL**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Chácaras nos respectivos locais de realização/encontros (sede, dist. Lima Campos, Três Bodegas, Cruzeirinho, Icozinho, Santa Cruz da Serra) com disponibilidade de horários das 7h às 16h cada dia.	DIARIA	6
02	Recreadores com prestação de serviços de recreação infantil, incluindo jogos educativos. Carimbada, cabo de guerra, xadrez, dama, corrida de saco e outros jogos, (quantidade de 06 profissionais por dia).	DIARIA	6
03	Kit brinquedos 02 infláveis (médio e grande); 02 pula-pula (médio e grande) e 01 piscina de bolinhas.	DIARIA	06



04	Kit de sacola com guloseimas (01 pirulito, 05 balas sortidas mastigável, 01 bolacha recheada, 02 chicletes de sabores variados).	UND	2.124
05	Picolé sabores variados	UND	3600
06	Algodão doce	UND	2.124
07	Pipoca produzida em “carro de pipoca” servida em embalagem descartável com 40 gramas.	UND	2.124

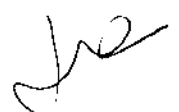
**Fonte:** Aatoria (2024)

Conforme descrito, a solução requer a prestação de modo integral sem parcelamento do objeto, portanto no termo de referência deverão especificar condições de participação para realizar o serviço com a proposta no seguinte esboço de preço;

**OBS.:** No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Cumprir o cronograma disposto no termo de referência em tempo hábil para o fiel atendimento do público;
- Disponer dos equipamentos todos em condição de bom uso para diversão das crianças e adolescentes durante todo o período de execução;
- Reparar ou substituir em tempo hábil qualquer brinquedo que estiver danificado durante todo o tempo de execução contratual;
- Oferecer a alimentação para o público estabelecido no cronograma de atividades durante todo o momento lúdico;
- Em caso de impossibilidade no fornecimento da alimentação, deverá a contratada oferecer no mesmo padrão que a acordada a quantidade de comida em tempo hábil;
- Não está impedida de contratar com a administração pública municipal;
- Disponer de transporte para deslocamento dos brinquedos contratados, devendo comparecer ao local com antecedência prudencial para montagem dos equipamentos;
- Disponer de animadores no quantitativo estabelecido no termo de referência com



personagens infantis fantasiados, cabendo à contratada a responsabilidade de garantir o traslado desses profissionais, preferencialmente com o restante dos equipamentos para a fiel execução contratual a fim de não haver atrasos ou quaisquer outros problemas;

- Substituir em todo o caso os animadores por outro imediatamente para não haver prejuízos, cabendo a contratada, preventivamente, dispor de maior quantitativo de animadores em todos os momentos promoção do lazer;
- Substituir imediatamente quaisquer máquinas que vierem a danificar, ou então dispor de técnicos de reparos para conserto, devendo realizar teste antes do início das atividades sempre antes de iniciar os momentos recreativos;
- Dispor de espaços para realização dos eventos nas localidades da sede, distrito de Lima Campos, Três Bodegas, Cruzeirinho, Icozinho e Santa Cruz, nas datas de 23 até 31 de julho, nos horários compreendido entre as 7h até 16h, com a capacidade de atendimento mínima de 200 pessoas, podendo em todo o caso as chácaras serem sublocadas

#### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após a assinatura do contrato, ordem de serviço e emissão da nota de empenho a empresa deverá cumprir o calendário de execução conforme descrito abaixo no cronograma de execução. assim em cada uma das localidades, a empresa deverá dispor da estrutura dos brinquedos e serviço de alimentação com toda a equipe descrita no quadro II para execução contratual.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EQUIPE DE APOIO	LOCALIDADE	QTD MÉDIA ESTIMADA DE PARTICIPANTES	LOCAL	DATA
CRAS I E CRAS II	SEDE	500	CHÁCARA/CLUBE	23/jul
CRAS III	DIST. LIMA CAMPOS	300	CHÁCARA	24/jul
CRAS II	TRÊS BODEGAS	200	CHÁCARA/CLUBE	25/jul
CRAS II	CRUZEIRINHO	200	CHÁCARA/CLUBE	26/jul
CRAS I	ICOZINHO	300	CHÁCARA/CLUBE	30/jul
CRAS II	SANTA CRUZ DA SERRA	300	CHÁCARA/CLUBE	31/jul



Os horários em todos os dias de evento deverão iniciar a partir das 7h e finalizar as 16h, cabendo tolerância de até 30 min e em caso de atrasos, deve ser restituído o tempo no término.

#### **10. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa gestão sobre o objeto, que será exercida pelo servidor designado pela administração.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A prestação do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Icó, por intermédio da Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas pela proposta.
- c) Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Comunicar oficialmente à contratada quanto à rejeição do(s) produto(s).
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- f) Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela contratada, de condições previstas neste instrumento.
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à contratada.
- j) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.



h) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 45 (quadragésimo-quinto) dia à empresa vencedora/contratada, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Ceará, Município de Icó, FGTS e Justiça do Trabalho.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará o serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

§ 1º – O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o serviço prestado e o que foi solicitado.

A contagem para o 45 (quadragésimo-quinto) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - CNPJ 14.126.956/0001-49, informando o número de sua conta-corrente, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem da nota de empenho.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O julgamento no processo será pelo menor preço proposto, desde que atenda a todas as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no edital.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** 19 – SECRETARIA DA ASSSITÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 19.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO ATIVIDADE:** 08.122.0037.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

*Je*



**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

Icó, 10 de julho de 2024.

Aprovado por:  
*[Handwritten Signature]*  
Lima Sales Cavalcante

ANEXO II

**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso.

**REGULARIDADE FISCAL**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

### QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos últimos dois exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

### DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



ANEXO III

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. \_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

OBJETO: \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL: O SOCIAL COMO ARTIFÍCIO DE INCLUSÃO NO LAZER E CONVIVÊNCIA DOS SERVIÇOS" DURANTE OS DIAS 23 ATÉ 31 DE JULHO DE 2024 DEVENDO DISPOR DE:</p> <p>6 DIARIAS DAS CHÁCARAS NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO/ENCONTROS (SEDE, DIST. LIMA CAMPOS, TRÊS BODEGAS, CRUZEIRINHO, ICOZINHO, SANTA CRUZ DA SERRA) COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS DÁS 7H ÀS 16H CADA DIA.</p> <p>6 DIARIA DE RECREADORES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO JOGOS EDUCATIVOS. CARIMBADA, CABO DE GUERRA, XADREZ, DAMA, CORRIDA DE SACO E OUTROS JOGOS, (QUANTIDADE DE 06 PROFISSIONAIS POR DIA).</p> <p>6 DIÁRIAS CONTENDO O KIT COMBRINQUEDOS SENDO 02 INFLÁVEIS (MÉDIO E GRANDE); 02 PULA-PULA (MÉDIO E GRANDE) E 01 PISCINA DE BOLINHAS.</p> <p>2.124 UNDS DE KIT DE SACOLA COM GULOSEIMAS (01 PIRULITO, 05 BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL, 01 BOLACHA RECHEADA, 02</p>	1	SER

*Handwritten signature*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	CHICLETES DE SABORES VARIADOS).		
	3.600 UND PICOLÉ SABORES VARIADOS		
	2.124 UND ALGODÃO DOCE		

**VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.  
**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_/CE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

-----  
Responsável Legal

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 19.01/2024 - DL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “COLÔNIA DE FÉRIAS SOCIAL: O SOCIAL COMO ARTIFÍCIO DE INCLUSÃO NO LAZER E CONVIVÊNCIA DOS SERVIÇOS” DURANTE OS DIAS 23 ATÉ 31 DE JULHO DE 2024**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ico.ce.gov.br](http://www.ico.ce.gov.br) . Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: [cplico2023@gmail.com](mailto:cplico2023@gmail.com), até às 17 horas do dia 16 de julho de 2024

**UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**